



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, de 14 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE O PARECER REFERENTE A RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na Sessão Plenária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.837, de 21 de junho de 2021, que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas – CMAS e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a análise da Lei Municipal nº 2578/2015 de 18 de maio de 2015 e da Resolução CEAS/SC nº 04 de 22 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer sobre a Lei municipal de benefícios eventuais de Tijucas (Lei nº 2578/2015) destacando que é uma Lei atualizada e de acordo com o SUAS, mas que precisa fazer adequações e que será encaminhada para modificação pela Câmara de Vereadores o mais breve possível pois está em comum acordo entre CMAS e Gestão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 14 de julho de 2021.

Kathleen Evelize Janiski
PRESIDENTE DO CMAS

Rua José Joaquim Santana, 36 - Universitário – Tijucas-SC

CEP 88200-000 Tel. 48 3263 0150